



EXCELENTÍSSIMO DOUTOR GILBERTO SCHÄFER, DD. JUIZ DO 1º JUIZADO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS.

Processo nº 5072041-17.2020.8.21.0001

PERETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS, Administradora Judicial da **MASSA FALIDA DE SAPATARIA RÁPIDA CENTRAL LTDA. e CENTRAL X DE SERVIÇOS LTDA.**, vem, perante Vossa Excelência, apresentar novo Plano de Pagamento do saldo que se encontra depositado judicialmente, nos termos que seguem.

I. ESCLARECIMENTOS INICIAIS.

De início, a Administradora Judicial informa que após realizado o ativo foram pagos os salários de outubro de 2021 dos funcionários que estavam trabalhando para as falidas quando convolada a recuperação judicial em falência, conforme estabelecido no artigo 151 da Lei nº 11.101/2005, da seguinte maneira:

FUNCIONÁRIO	SALDO SALÁRIO (R\$)
ANA LUIZA JAEGER	841,48
CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES	351,94
CLARA MARIA WILLERS GREGORY	374,11
ELISÂNGELA GUIA DE CASTRO MENEZES	635,14
ELIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS	351,94
ESTER ALEXANDRE GOMES	369,70
EUNICE ALEXANDRE GOMES	429,61
LAURENTINA SANTIAGO AQUINO	537,42
MÁRCIA APARECIDA VIANNA PEREIRA	525,95
MARIA CRISTINA GOMES DE ÁVILA	504,12
MARIA GICELDA SOARES FIALHO	448,36
REGINA DA ROSA NOGUEIRA	351,94
RITA DE CÁSSIA SILVA DA ROSA	443,12
TOTAL	6.164,83

PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Com o restante do valor de R\$ 60.925,30 a Administradora Judicial apresentou o plano de pagamento, cuja quantia foi destinada ao pagamento das despesas que o Sr. Leiloeiro suportou quando realizada a remoção dos bens arrecadados na ordem de R\$ 1.300,00, às contribuições previdenciárias à União – Fazenda Nacional no valor de R\$ 3.249,13, e de maneira parcial aos honorários da Administradora Judicial devidos na recuperação judicial no valor de R\$ 56.376,17:

DISCRIMINAÇÃO	DATA	VALOR	DOC
DESPESAS DO LEILOEIRO	07/12/2022	R\$ 1.300,00	3
INSS RT Nº 0020004-28.2019.5.04.0011	07/12/2022	R\$ 22,15	4
INSS RT Nº 0020950-81.2020.5.04.0005	07/12/2022	R\$ 1.737,20	4
INSS RT Nº 0020120-58.2020.5.04.0024	07/12/2022	R\$ 876,73	4
INSS RT Nº 0020978-06.2021.5.04.0008	07/12/2022	R\$ 613,05	4
HONORÁRIOS ADMINISTRADORA JUDICIAL	07/12/2022	R\$ 56.376,17	5
TOTAL		R\$ 60.925,30	

Tendo em vista que restou deferido o encerramento sumário da falência pela insuficiência de ativos frente ao montante do passivo habilitado, a Administradora Judicial estava iniciando a elaboração do relatório final do artigo 114-A, § 2º da Lei nº 11.101/2005, quando ao diligenciar junto às ações em que as falidas figuram como parte localizou valores depositados judicialmente em duas delas:

PROCESSO	EXEQUENTE	EXECUTADO	VALOR
5032058-89.2012.8.21.0001	AA NUNES E GALLO ENGENHARIA LTDA.	SAPATARIA RÁPIDA CENTRAL LTDA.	R\$ 9.364,66
5019133-56.2015.8.21.0001	ANCAR IC S/A E OUTROS	SAPATARIA RÁPIDA CENTRAL LTDA.	R\$ 65.253,48

A Administradora Judicial postulou então a expedição de ofícios para os juízos onde tramitam referidas ações, para que fossem transferidos os valores lá depositados para uma conta vinculada ao feito falimentar, o que se concretizou somente nos últimos dias.

II. DO SALDO DO ATIVO REALIZADO,

Conforme se infere do extrato que ora se junta, há depositado judicialmente o valor de R\$ 82.964,22 na conta 0621.446038.8.39, após a transferência dos valores pelos juízos da 4ª e 5ª Vara Cíveis de Porto Alegre, onde existiam depósitos judiciais realizados pelas falidas.

III. DO SEGUNDO PLANO DE PAGAMENTO A SER REALIZADO.



Os pagamentos que serão realizados através do Segundo Plano de Pagamento destinam-se ao saldo dos honorários da Administradora Judicial devidos na recuperação judicial (artigo 84, I-D), e de maneira proporcional aos credores cujos créditos se referem às obrigações resultantes de atos jurídicos válidos praticados durante a recuperação judicial (artigo 84, I-E).

Em síntese, os pagamentos que devem ser realizados são os seguintes:

CREDOR	CRÉDITO	NATUREZA	2º RATEIO	DADOS BANCÁRIOS
PERETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 32.126,03	ART. 84, I-D	R\$ 32.126,03	BANRISUL (041) Agência Carlos Gomes (0015) Conta Corrente nº: 06.069006.0-6 CNPJ: 09.065.713/0001-08
ANCAR IC S/A E OUTROS	R\$ 333.790,07	ART. 84, I-E	R\$ 30.670,17	SANTANDER (033) Agência 3738 Conta 13000618-2 CNPJ: 91.340.117/0001-70
CÉSAR PERES, DULAC MULLER ADVOGADOS	R\$ 87.280,50	ART. 84, I-E	R\$ 8.019,73	BANRISUL (041) Agência 0843 Conta 06.073.312.0-6 CNPJ: 04.039.563/0001-44
CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER PRAIA DE BELAS	R\$ 125.241,49	ART. 84, I-E	R\$ 11.507,76	SANTANDER Agência 3527 Conta 13001037-2 CNPJ: 94.347.077/0001-86
SINESA LTDA.	R\$ 6.971,00	ART. 84, I-E	R\$ 640,53	SANTANDER (033) Agência 1001 Conta 13000581-6 CNPJ: 90.108.036/0001-86

O valor de R\$ 32.126,03 em favor da Administradora Judicial se refere ao saldo existente após o pagamento parcial do seu crédito listado no Quadro Geral de Credores (R\$ 88.502,20), com o valor pago no primeiro rateio (R\$ 56.376,17).

Em relação aos créditos a serem pagos aos credores do artigo 84, I-E da Lei nº 11.101/2005, o percentual é proporcional entre o valor de cada crédito em relação ao total da classe (R\$ 553.283,06), sendo aplicado o percentual correspondente ao ativo disponível para a classe após o pagamento do crédito do artigo 84, I-D da Lei nº 11.101/2005 (R\$ 50.838,19).

A Administradora Judicial esclarece que o crédito que havia sido listado em favor do Condomínio Canoas Shopping Center foi excluído da classe do artigo 84, I-E da Lei nº 11.101/2005, diante do pedido expresso realizado pelo credor no Incidente de Impugnação de Crédito nº 5194511-79.2022.8.21.0001.

PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Deste modo, a Administradora Judicial requer a expedição de Alvarás Automatizados para o pagamento dos créditos listados na coluna “2º Rateio”, cujos dados para a expedição constam na coluna ao lado, do valor que se encontra depositado na conta 0621.446038.8.39, que em 18/10/2023 totaliza um ativo em favor da massa no valor de R\$ 82.964,22.

A prestação de contas de todos esses pagamentos será apresentada no Incidente Processual nº 5192587-33.2022.8.21.0001.

IV. DOS PEDIDOS.

Isto posto, a Administradora Judicial requer a homologação do plano de pagamento do 2º rateio, e posteriormente a expedição dos Alvarás Automatizados do valor que se encontra depositado na conta 0621.446038.8.39, que em 18/10/2023 totaliza um ativo em favor da massa no valor de R\$ 82.964,22, para o pagamento dos créditos listados conforme abaixo:

CREDOR	2º RATEIO	DADOS BANCÁRIOS
PERETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 32.126,03	BANRISUL (041) Agência Carlos Gomes (0015) Conta Corrente nº: 06.069006.0-6 CNPJ: 09.065.713/0001-08
ANCAR IC S/A E OUTROS	R\$ 30.670,17	SANTANDER (033) Agência 3738 Conta 13000618-2 CNPJ: 91.340.117/0001-70
CÉSAR PERES, DULAC MULLER ADVOGADOS	R\$ 8.019,73	BANRISUL (041) Agência 0843 Conta 06.073.312.0-6 CNPJ: 04.039.563/0001-44
CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER PRAIA DE BELAS	R\$ 11.507,76	SANTANDER Agência 3527 Conta 13001037-2 CNPJ: 94.347.077/0001-86
SINESA LTDA.	R\$ 640,53	SANTANDER (033) Agência 1001 Conta 13000581-6 CNPJ: 90.108.036/0001-86



Outrossim, requer a intimação do Ministério Público.

Nestes termos, pede deferimento.
Porto Alegre, 19 de outubro de 2023.

PERETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS
Caetano Rafael Bolognesi Peretti
OAB/RS 57.212